



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 175, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO
CONSELHO CONSULTIVO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE GESTÃO COLEGIADA DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO BELÉM E JACROÁ.”**

O Prefeito Municipal de Marliéria, usando de suas atribuições das Leis Nº 761/2001 e Lei Nº 782/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo do Sistema Municipal de Gestão Colegiada das Áreas de Proteção Ambiental do Belém e Jacroá:

Membros Efetivos:

- 1- Suzy Avelino Trindade (Presidente)
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- 2- Messias Alves Miranda
Representante da Câmara Municipal
- 3- Vinícius de Assis Moreira
Representante do Instituto Estadual de Florestas/Parque Estadual do Rio Doce
- 4- Ubiratan de Lana Castro
Representante da Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desportos e Defesa do Meio Ambiente - SOMACULTURAL
- 5- Elton Fernandes Moreira Madeira
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 6- Paulo Roberto Martins Pires
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguarauçu e Timóteo
- 7- Orli Moreira Araújo Castro
Representante da Secretaria Municipal da Educação
- 8- Alexandra Rosângela de Oliveira Fernandes
Representante da Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce
- 9- Neuza Quintão Moreira
Representante da Associação Feminina Marlierense
- 10- José Afonso Coura
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48


Site: www.marlieria.mg.gov.br

Membros Suplentes:

- 1- Raíssa Nathália da Silva Almeida
Representante da Prefeitura Municipal
- 2- Orlando Batista
Representante da Câmara Municipal
- 3- Romário Aparecido da Silva
Representante do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce
- 4- Dilcéia Martins da Silva Lana
Representante da Representante da Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desportos e Defesa do Meio Ambiente - SOMACULTURAL
- 5- Bruno de Paula Pereira
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 6- Emírcio Quintão Torres
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria
- 7- Maria Aparecida de Castro
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 8- Arnaldo Moreira Borges
Representante da Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce
- 9- Maria da Consolação Castro Quintão
Representante da Associação Feminina Marlierense
- 10- Geraldo Moreira de Moraes
Representante do Departamento de Agricultura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 07 de fevereiro de 2019.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 07/02/2019
ASSINATURA